Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= ~~PROJETO DE LEI Nº 012/2008=PM~~

Nº 21/2008

PROTOCOLADO
PROJETO Nº 092 / 2008
CÂMARA PALMITAL 07 / 04 / 08
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, 07 / 04 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS DO PROGRAMA PRO LAR – MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS.

A Câmara Municipal *APROVA:-*

Artigo 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a:

I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II. Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria:

III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obras de infra-estrutura.

ARTIGO 3º - Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de março de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 22/04/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
Cutógrafo
C. M. Palmital, 22/04/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 23/04/08
OFÍCIO N.º ____/____
Ref.:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= PROJETO DE LEI Nº 012/2008=PM
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 012/2008 que AUTORIZA Prefeitura Municipal a receber recursos do Programa Pro Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas, da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

O Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas objetiva o desenvolvimento de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida e conforto da população moradora dos empreendimentos habitacionais, em bairros degradados ou objeto de intervenção por parte do Município, Estado ou União, destinados a famílias com renda mensal entre 01 e 05 salários mínimos.

Nesse sentido, o Programa atende as necessidades do município visando à implantação de infra-estrutura e equipamentos sociais e comunitários.

Certos de contarmos com a aprovação deste Projeto de Lei, atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=